

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*



Em de de 196

Of.

1-8-41

J.2.03-R

S.F.

L E I Nº 917  
de 17 de setembro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a conceder à Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, em caráter gratuito e perpétuo, a área de terra necessária para construção de um jazigo, no Cemitério do 2º Subdistrito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de setembro de 1.962.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Omiro Simião Nogueira  
Resp.p/Exp. da S.E.P.